



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia  
Departamento de Engenharia Química  
✉ Rod. Washington Luiz, km 235 - Cx. Postal 676  
13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil  
☎ (016) 260-8264 - Fax: 260-8266  
✉ deqchefe@power.ufscar.br



Of. Int. 059-09 – DEQ

São Carlos, 27 de abril de 2009

Senhor Diretor;

Vimos encaminhar aprovada “ad referendum” do Conselho Departamental, a proposta de **Acordo de Cooperação de Estágio** entre a Empresa *Instituto Euvaldo Lodi (IEL)* e a Universidade Federal de São Carlos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos;

Atenciosamente.

Prof. Roberto de Campos Giordano  
Chefe do DEQ

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Ernesto Antonio Urquieta-González  
DD. Diretor do CCET / UFSCar  
São Carlos – SP.

CCET  
Recebi em 28/04/09  
Virgínia 10:13



Of. Int. 02/2009-DEQ

São Carlos, 04 de fevereiro de 2009


Senhor Chefe

Vimos pelo presente solicitar as providências necessárias para aprovação departamental e para o encaminhamento processual devido visando o estabelecimento de ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIOS entre a Empresa **Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e a UFSCar**. Os dados necessários da Empresa são:

- Nome: Instituto Euvaldo Lodi
- CNPJ: 07.084.577.001-78
- Endereço : Av. Barão de Stidart, 1980
- 60120-901 – FORTALEZA– CE
- Nome do responsável: Vera Ilka Meireles Sales
- Cargo do responsável: Superintendente

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Profª Drª Teresa Cristina Zangirolami  
Coordenadora de Estágios do Curso de  
Engenharia Química - UFSCar

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Roberto de Campos Giordano  
DD. Chefe do Departamento de  
Engenharia Química da UFSCar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fones: (016) 3351-8108  
Fax: (016) 3351- 8107  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: prograd@ufscar.br



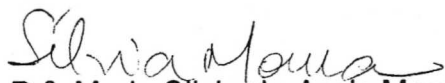
Of. nº 847/2009 – Coord. de Ensino de Grad. São Carlos, 13 de julho de 2009.

Ref.: Avaliação da necessidade de celebração de acordo de estágios.

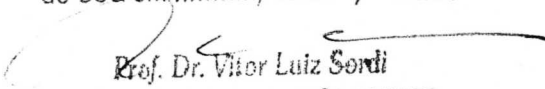
Prezada Presidente do Conselho de Graduação,

Conforme solicitado, a Coordenadoria de Ensino de Graduação analisou a solicitação de Acordo de Convênio para Realização de Estágios (ACRE) e, considerando que há pelo menos uma unidade acadêmica interessada na realização do mesmo, recomenda a celebração do acordo ou outras providências que sejam necessárias para sua oficialização, mesmo com a ressalva de que, conforme a legislação em vigor, não é obrigatória a elaboração deste tipo de documento.

Atenciosamente,

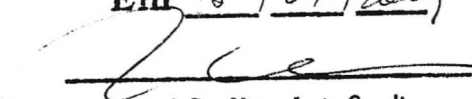
  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Sílvia de Assis Moura  
Coordenadoria de Ensino de Graduação  
ProGrad - UFSCar

Aprovado "ad-referendum"  
do CoG em 17/07/2009

  
Prof. Dr. Vitor Luiz Sordi  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO ADJUNTO

DE ACORDO

Em 13/07/2009

  
Prof. Dr. Vitor Luiz Sordi  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO ADJUNTO

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação  
Universidade Federal de São Carlos